

**EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA  
AVISO**

A Empresa Gráfica da Bahia convida aos clientes que se encontram em débito, a procurarem a Seção de Contabilidade, em sua sede, na rua Melo Morais Filho, 189 - Fazenda Grande do Retiro - das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, até o dia 21 do corrente mês, a fim de saldar suas respectivas dívidas.

Vencido esse prazo, a relação nominal dos devedores será publicada no "Diário Oficial" e na imprensa diária.

Salvador, 13 de março de 1980  
A Direção

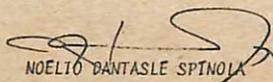
3-2

Conselho de Desenvolvimento Industrial

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, através de sua Secretaria Executiva, convoca a firma CHRIS INDÚSTRIA DE ROUPAS DE CAMA E MESA LTDA, com instalações industriais à Rua Bulcão Viana nº 60, Dendezeiros, nesta Capital, a comparecer, no prazo máximo de 30 dias, à Divisão de Incentivos e Benefícios - DIB, no 2º andar do edifício sede da Secretaria da Indústria e Comércio do Estado da Bahia, situado à Av. Paralela s/nº, Centro Administrativo da Bahia, para tratar de assunto do seu interesse.

Salvador, 13 de março de 1980

  
NOELIO DANTASLE SPÍNOLA  
Secretário Executivo

S/N - AP - 3-3

**AGRÍCOLA SERINGALISTA DO NORDESTE S. A.**

CGC nº 15.108.533/0001-69

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E AVISO**

Ficam convidados os senhores acionistas da AGRÍCOLA SERINGALISTA DO NORDESTE S/A, para a Assembléia Geral Ordinária da Sociedade a ser realizada no dia 16 de abril de 1980, às 16:00 horas, na sede da Sociedade, sita ao KM 0 da BR-324 - Retiro, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Apreciação do Relatório da Diretoria e as demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1979;
2. Eleição da Diretoria e fixação dos Honorários;
3. Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Outrossim, comunicamos que se acham a disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76.

Salvador, 11 de março de 1980.

NORBERTO ODEBRECHT  
DIRETOR PRESIDENTE

392 - AP - 3-2

**CLM - CONCIC LOPES MARQUES AGRICULTURA S/A**

CGC: 14.428.825/0001-16 — Insc. Est. 05082458-9  
Sede: FAZENDA SÃO MARCOS - Km 352 da BR-101 - Wenceslau Guimarães-Ba  
Escritório em SALVADOR: Av. Princesa Isabel 741 — Telefone: 247.9155

**CONVOCAÇÃO**

Ficam convidados os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 24 de março de 1980, às 15 horas, em sua Sede Social, na Fazenda São Marcos KM 352 - BR-101, na Cidade de Wenceslau Guimarães, no Estado da Bahia, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) apreciação e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações das Origens e Aplicações de Recursos do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1979; b) eleição do Conselho de Administração para o biênio 1980/1982; c) fixação dos honorários do Conselho de Administração e da Diretoria; d) aumento do Capital Social de Cr\$9.103.600,00 para Cr\$12.654.004,00, mediante utilização da Correção Monetária do Capital, através da alteração do valor nominal da ação de Cr\$1,00 para Cr\$1,39; e) alteração do artigo 5º do Estatuto Social; f) o que ocorrer.

Wenceslau Guimarães, 11 de março de 1980

A DIRETORIA

388 - AP 3-3

**PREFEITURA MUNICIPAL****ATOS DO PODER EXECUTIVO**

DECRETO N. 5.857 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1980

Denomina logradouro público no sub-distrito de Itapuã.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e

Considerando que a Via B do loteamento residencial Pedra do Sal, código nº 4942, não possui qualquer denominação oficial;

Considerando que o topônimo Curva do Vinicius não é ainda de denominação oficial de qualquer logradouro público desta Capital;

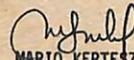
Considerando que se trata de nome popular consagrado pelo uso,

**DECRETA:**

Art. 1º - A Via B do loteamento residencial Pedra do Sal, código nº 4942, fica denominada de Rua da Curva do Vinicius.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 26 de fevereiro de 1980.

  
MARIO KERTESZ  
Prefeito

  
IVAN ALVES BARBOSA  
Secretário de Urbanismo e Obras  
Públicas

DECRETO N. 5.888 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1980

Denomina logradouro público no sub-distrito de Itapuã.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e

Considerando que a Via C do loteamento residencial Pedra do Sal, código nº 4943, não possui qualquer denominação oficial;

Considerando que o topônimo Caremujo não é ainda denominação oficial de qualquer logradouro público desta Capital;

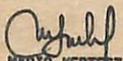
Considerando que se trata de nome popular consagrado pelo uso;

DECRETA:

Art. 1º - A Via C do loteamento residencial Pedra do Sal código nº 4943, fica denominada de Rua do Caremujo.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de fevereiro de 1980.

  
MARIO KERTESZ  
Prefeito

  
IVAN ALVES BARBOSA  
Secretário de Urbanismo e Obras  
Públicas

DECRETO N. 5.889 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1980

Denomina logradouro público no sub-distrito de Itapuã.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e

Considerando que a Via D do loteamento residencial Pedra do Sal, código nº 4944, não possui qualquer denominação oficial;

Considerando que o topônimo Sete Casas não é ainda denominação oficial de qualquer logradouro público desta Capital;

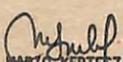
Considerando que se trata de nome popular consagrado pelo uso,

DECRETA:

Art. 1º - A Via D do loteamento residencial Pedra do Sal, código nº 4944, fica denominada de Rua das Sete Casas.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 25 de fevereiro de 1980.

  
MARIO KERTESZ  
Prefeito

  
IVAN ALVES BARBOSA  
Secretário de Urbanismo e Obras  
Públicas

DECRETO N. 5.890 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1980

Denomina logradouro público no sub-distrito de Itapuã.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e,

Considerando que a Via E do loteamento residencial Pedra do Sal, código nº 4945, não possui qualquer denominação oficial;

Considerando que o topônimo Padre Mestre não é ainda denominação oficial de qualquer logradouro público desta Capital;

Considerando que se trata de nome popular consagrado pelo uso,

DECRETA:

Art. 1º - A Via E do loteamento residencial Pedra do Sal código nº 4945, fica denominada de Rua do Padre Mestre.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 25 de fevereiro de 1980.

  
MARIO KERTESZ  
Prefeito

  
IVAN ALVES BARBOSA  
Secretário de Urbanismo e Obras  
Públicas

DECRETO N. 5.891 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1980

Denomina logradouro público no sub-distrito de Itapuã.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e

Considerando que a Via F do loteamento residencial Pedra do Sal, código nº 4946, não possui qualquer denominação oficial;

Considerando que o topônimo Vento Sul não é ainda denominação oficial de qualquer logradouro público desta Capital;

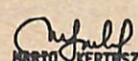
Considerando que se trata de nome popular consagrado pelo uso,

DECRETA:

Art. 1º - A Via F do loteamento residencial Pedra do Sal código nº 4946, fica denominada de Rua do Vento Sul,

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 25 de fevereiro de 1980.

  
MARIO KERTESZ  
Prefeito

  
IVAN ALVES BARBOSA  
Secretário de Urbanismo e Obras  
Públicas

DECRETO N. 5.892 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1980

Denomina logradouro público no sub-distrito de Itapuã.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e

Considerando que a Via H do loteamento residencial Pedra do Sal, código nº 4948, não possui qualquer denominação oficial;

Considerando que o topônimo Gato Arisco não é ainda denominação oficial de qualquer logradouro público desta Capital;

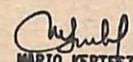
Considerando que se trata de nome popular consagrado pelo uso,

DECRETA:

Art. 1º - A Via H do loteamento residencial Pedra do Sal, código nº 4948, fica denominada de Rua do Gato Arisco.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 25 de fevereiro de 1980.

  
MARIO KERTESZ  
Prefeito

  
IVAN ALVES BARBOSA  
Secretário de Urbanismo e Obras  
Públicas

DECRETO N. 5.893 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1980

Denomina logradouro público no sub-distrito de Itapuã.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e

Considerando que a Via J do loteamento residencial Pedra do Sal, código nº 4950, não possui qualquer denominação oficial;

Considerando que o topônimo Brisa não é ainda denominação oficial de qualquer logradouro público desta Capital;

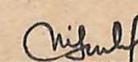
Considerando que se trata de nome popular consagrado pelo uso,

DECRETA:

Art. 1º - A Via J do loteamento residencial Pedra do Sal código nº 4950, fica denominada de Rua da Brisa.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 25 de fevereiro de 1980.

  
MARIO KERTESZ  
Prefeito

  
IVAN ALVES BARBOSA  
Secretário de Urbanismo e Obras  
Públicas

DECRETO N. 5.864 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1980

Denomina logradouro público no sub-distrito de Itapuã.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e

Considerando que a Via H do loteamento residencial Pedra do Sal, código nº 4953, não possui qualquer denominação oficial;

Considerando que o topônimo Irmão Sol não é ainda denominação oficial de qualquer logradouro público desta Capital;

Considerando que se trata de nome popular consagrado pelo uso,

DECRETA:

Art. 1º - A Via H do loteamento residencial Pedra do Sal, código nº 4953, fica denominada de Rua do Irmão Sol.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 25 de fevereiro de 1980.

MÁRIO KERTEZ  
Prefeito

IVAN ALVES BARBOSA  
Secretário de Urbanismo e Obras Públicas

DECRETO N. 5.865 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1980

Denomina logradouro público no sub-distrito de Itapuã.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e

Considerando que a Via O do loteamento residencial Pedra do Sal, código nº 4954, não possui qualquer denominação oficial;

Considerando que o topônimo Lagarto Azul não é ainda denominação oficial de qualquer logradouro público desta Capital;

Considerando que se trata de nome popular consagrado pelo uso,

DECRETA:

Art. 1º - A Via O do loteamento residencial Pedra do Sal, código nº 4954, fica denominada de Rua do Lagarto Azul.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 25 de fevereiro de 1980.

MÁRIO KERTEZ  
Prefeito

IVAN ALVES BARBOSA  
Secretário de Urbanismo e Obras Públicas

DECRETO N. 5.866 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1980

Denomina logradouro público no sub-distrito de Itapuã.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e

Considerando que a Via Q do loteamento residencial Pedra do Sal, código nº 4956, não possui qualquer denominação oficial;

Considerando que o topônimo Bom Dia não é ainda denominação oficial de qualquer logradouro público desta Capital;

Considerando que se trata de nome popular consagrado pelo uso,

DECRETA:

Art. 1º - A Via Q do loteamento residencial Pedra do Sal código nº 4956, fica denominada de Caminho do Bom Dia.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 25 de fevereiro de 1980.

MÁRIO KERTEZ  
Prefeito

IVAN ALVES BARBOSA  
Secretário de Urbanismo e Obras Públicas

DECRETO N. 5.867 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1980

Denomina logradouro público no sub-distrito de Itapuã.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e

Considerando que a Via S do Loteamento residencial Pedra do Sal, código nº 4958, não possui qualquer denominação oficial;

Considerando que o topônimo Boa Noite não é ainda denominação oficial de qualquer logradouro público desta Capital;

Considerando que se trata de nome popular consagrado pelo uso,

DECRETA:

Art. 1º - A Via S do loteamento residencial Pedra do Sal código nº 4958, fica denominada de Caminho da Boa Noite.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 25 de fevereiro de 1980.

MÁRIO KERTEZ  
Prefeito

IVAN ALVES BARBOSA  
Secretário de Urbanismo e Obras Públicas

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA Nº 010/80

Altera Programa de Aplicação Trimestral do Departamento Municipal de Estradas de Rodagem.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Estradas de Rodagem, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica alterado o Primeiro Programa de Aplicação Trimestral das Atividades abaixo indicadas:

Unidade Orçamentária	Atividade	Elemento de Despesa	Cota Anterior	Valor da Alteração	Cota Modificada
02.02	2322	3132	2.050.000	500.000	2.550.000
02.05	2328	3132	6.000.000	2.000.000	8.000.000
02.05	2327	3120	5.500.000	500.000	5.000.000
02.05	2328	3120	20.700.000	2.000.000	18.700.000

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor Geral, em 13 de março de 1980.

ENC. BUENO LEONE TORRES  
DIRETOR GERAL

# CÂMARA MUNICIPAL

ORDEM DO DIA PARA A 9ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 4º PERÍODO LEGISLATIVO DA 9ª LEGISLATURA, A SER REALIZADA NO DIA 18 DE MARÇO DE 1980, ÀS 14:30 HORAS.

REQUERIMENTO Nº 22/80...Requer rede de esgoto e pavimentação asfáltica para a Travessa Dr. Mário de Souza Dantas- Caixa D'Água. AUTOR: Sr. Vereador CARVALHO GUEDES.

REQUERIMENTO Nº 23/80...Requer providências necessárias para reparação de um buraco na Av. Baira Mar. AUTOR: Sr. Vereador ANTONIO FERNANDES PINTO.

VISTO, em 14/03/80

PUBLIQUE-SE, em 13/03/80

Cícero Cardoso Villas Boas  
Presidente

Benigno Britto Moreira-Chefe da Seção de Serviços de Plenário.

MÁRIO KERTEZ  
Prefeito

IVAN ALVES BARBOSA  
Secretário de Urbanismo e Obras Públicas